



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06

TERMO ADITIVO N° 3 AO CONTRATO N° 102/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N° 239/2022, PREGÃO ELETRÔNICO N° 45/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE BOA VISTA DO CADEADO RS E A EMPRESA GENTE SEGURADORA S.A NA FORMA QUE SEGUDE:

Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO CADEADO**, pessoa jurídica de Direito Publico interno com o CNPJ. 04.216.132/0001-06 sito a Av. Cinco Irmãos, nº. 1130, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **João Paulo Beltrão dos Santos** inscrito no CPF sob o nº 331.481.040-72, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **GENTE SEGURADORA S.A**, com Sede na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Porto Alegre RS, inscrita no CNPJ sob o nº 90.180.605/0001-02, neste ato representado pelo Representante Legal Srº **Carlos Eduardo Pinto de Souza**, portador da Cédula de Identidade RG-: 1044731451 e inscrito no CPF sob o nº 616.420.100-49, doravante simplesmente denominado **CONTRATADO**, declaram por este instrumento e na melhor forma de direito, terem justos e acertados entre si o presente contrato que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente termo do aditivo tem por objeto prorrogar o contrato 102/2022 pelo período de 12 meses, tendo como **Inicio da Vigência 24h do Dia 17/10/2025 e Fim de Vigência 24h do dia 16/10/2026**. conforme Memorando nº424/2025 da Secretaria de Saúde..

CLAÚSULA SEGUNDA: DOS ITENS E REAJUSTE DE PREÇOS

Os valores dos prêmios dos veículos permaneceram iguais aos do contrato inicial, conforme proposta de seguro 01.31.743581.1.6, apresentada pela empresa supra citada e anexada junto a este termo. A relação dos veículos e dos prêmios segue a tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Valor da Franquia	PreçoUnit. do seguro
1	SEGURO PARA O VEICULO AMBULANCIA MASTERAM Placa: IVZ 7050 Veiculo com as seguintes características: -Placa: IVZ 7050- Secretaria de Saúde -Marca: Ambulância Renault Masteram -Cod. Renavam: 01022520919 -Cap/ pot/cil: 001.43T/ 130 CV - Chassi: 93YMAF4LCFJ462460 - Ano Fabricação/ Modelo: 2014/2015 - Município de residência: Boa Vista do Cadeado RS - Categoria: Oficial Órgão Público Valores mínimos a serem segurados: - RCF- Danos materiais - RCF- Danos corporais - Danos Morais - APP- Morte por passageiro - APP- Invalidez permanente por passageiro - Franquia vidros laterais, para brisa e traseiro Informações Gerais: - Assistência 24 horas, no mínimo com reboque em caso de acidente (400 Km) e Reboque/ Auxilio em caso de pane mecânica (400 Km) e táxi para passageiros (400	UN	1,00	5.748,11 Franquia vidros R\$ 184,62	1.742,79



Prefeitura Municipal Boa Vista do Cadeado

*Criação: Lei nº 10.739, de 16/04/1996 – DOE nº 73, de 17/04/1996
AV. Cinco Irmão, nº 1130 CEP 98118-000
Fone 055 643 1014 e 643 1080
CNPJ:04.216.132/0001-06*

Km). -Período do seguro: 12 meses -Períodos de uso: Predominantemente diurno - Território de transição do veículo: apenas no Estado do Rio Grande do Sul. Caso ocorrer sinistro, o veículo deverá obrigatoriamente ser removido para uma agência do fabricante do veículo.				
		Total		1.742,79

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS PARA EMISSÃO E VIGÊNCIA DA APÓLICE

As apólices deverão ser emitidas em até 7 (sete) dias úteis, a contar do recebimento da AF-AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO pelo Departamento de Licitações e Compras.

Os veículos deverão estar segurados contra os riscos previstos na apólice desde a data do inicio da vigência do presente termo aditivo, tendo como prazo de vigência 12 (doze) meses, ainda que não emitida à apólice, devendo a Contratada fornecer os dados necessários ao acionamento do socorro em caso de sinistro, entre a data do recebimento da nota de empenho e a emissão da apólice do seguro.

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta do Orçamento aprovado para o exercício financeiro de 2025, cuja dotações orçamentárias são:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
04.01.2.015 3.3.90.3.69	500	330/2025	Manutenção e Investimentos das Atividades na Média

CLÁUSULA QUINTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em pleno vigor as demais cláusulas e condições do contrato inicial Nº 65/2021 não alterados pelo presente termo.

E assim, por estarem justos e de pleno acordo, para firmeza e validade do que foi estipulado em todas as cláusulas e condições firmam o presente instrumento em duas (02) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal e jurídico, que depois de lido e achado conforme, vai ser assinado pelas partes.

Boa Vista do Cadeado RS, 02 de outubro de 2025.

João Paulo Beltrão dos Santos
Prefeito Municipal
Contratante

Carlos Eduardo Pinto de Souza
Gente Seguradora S.A
Contratado